

1 **Ata da Sessão Extraordinária do Conselho Seccional da**
2 **Ordem dos Advogados do Brasil – Estado do Rio Grande do Norte**
3 (Triênio 2016/2018)

4
5
6
7 **Data:** 29 de fevereiro de 2016.

8 **Local:** Sede do Conselho Seccional da OAB/RN, Plenário.
9 Avenida Câmara Cascudo, 478 – Cidade Alta – Natal/RN.

10
11
12
13 **Presenças:** do Presidente Paulo de Souza Coutinho Filho, da Vice-Presidente Marisa Rodrigues
14 de Almeida Diógenes, do Secretário Geral Kaleb Campos Freire e do Tesoureiro Carlos Alberto
15 Marques Júnior; das Conselheiras e Conselheiros Seccionais Adele Estrela Martins, Alexander
16 Henrique Nunes Gurgel, Alfeu Eliude Almeida de Macêdo, Ana Caroline Medeiros Barbosa
17 Silvino, Andréa Lucas Sena de Castro, Augusto Costa Maranhão Valle, Auriceia Patrícia
18 Moraes de Souza, Bruno Costa Saldanha, Carlos Roberto de Araújo, Dijosete Veríssimo da
19 Costa Júnior, Fátima Maria Oliveira Viana, Franklin Eduardo da Câmara Santos, Francisco
20 Canindé Alves Filho, Gladstone Heronildes da Silva, Jaciratan das Graças de Aguiar Ramos
21 Filho, João Paulo dos Santos Melo, Juliana Nunes Protásio da Silva, Luciano Caldas Cosme,
22 Manoel Dagonia Fernandes Braga, Marcos Vinício Santiago de Oliveira, Marcus Vinicius
23 Menezes da Costa, Maria Margarida Simplício de Souza, Mirocem Ferreira Lima Júnior,
24 Mônica Alves Feitosa, Murilo Barros Júnior, Olavo Fernandes Maia Neto, Paula Luciana
25 Tavares de Lira de L. G. Maranhão, Suetônio Luiz de Lira, Thiago Cortez Meira de Medeiros,
26 Urbano Medeiros Lima, Vandrêa Gomes Alves, Vanessa Teixeira Barbalho, Venceslau
27 Fonseca de Carvalho Júnior e Wagner de Andrade Câmara; do Presidente da CAARN Thiago
28 Galvão Simonetti, do Vice-Presidente da CAARN Rodrigo Menezes da Costa Câmara e do
29 Secretário da CAARN Murilo Mariz Faria Neto; do Membro Honorário Vitalício Adilson
30 Gurgel de Castro. **Ausências justificadas:** da Secretária Geral Adjunta Priscila Coelho da
31 Fonseca Barreto; dos Conselheiros Edson Gutemberg de Sousa Filho, Elisângela Fernandes da
32 Silva, Rilke Barth Amaral e Telles Santos Jerônimo. Verificado o *quórum* legal, o Presidente,
33 às 18h, declarou aberta a Sessão. O Presidente fez as seguintes **comunicações:** a) Que os
34 Conselheiros Seccionais quando são designados pela Presidência da Seccional para atuar nas
35 correições devem produzir relatório da correição e apresentar à Secretaria Geral da Seccional.
36 O Conselheiro Arsênio Pimentel Celestino Neto sugeriu que os Conselheiros já devem ir as
37 correições com levantamento das demandas da Secretaria onde ocorre a correição. O Presidente
38 informou que vai solicitar com maior antecedência ao Tribunal de Justiça do Rio Grande do
39 Norte, a agenda onde irão ocorrer as próximas correições. Na parte reservada à **ordem do dia**,
40 o Presidente passou a discutir o tema principal da convocação da Sessão Extraordinária, que se
41 referiu a divulgação das informações do quadro de pessoal da Assembleia Legislativa do Rio
42 Grande do Norte, onde foram divulgados que existem funcionários fantasmas, além de mais de
43 dois mil e quinhentos cargos comissionados no quadro de pessoal, se encontrando a Assembleia

44 Legislativa do Rio Grande do Norte no limite orçamentário de pessoal. O Presidente esclareceu
45 que diante das informações, a Diretoria da Seccional coletou o máximo de informações
46 possíveis sobre o caso, e efetuou a convocação da Sessão para discutir a situação da Assembleia
47 Legislativa, esclarecendo, ainda, que o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte
48 se encontra apurando os fatos. Em seguida, passou a palavra aos Conselheiros para as
49 manifestações. O Conselheiro Marco Vinício Santiago de Oliveira lamentou a situação da
50 Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, solicitando a apuração e punição dos
51 responsáveis pela situação do quadro de pessoal da Assembleia Legislativa do Rio Grande do
52 Norte. O Conselheiro Murilo Barros Júnior propôs que a Seccional fiscalize os casos de pessoas
53 que recebem sem trabalhar na Assembleia Legislativa. O Conselheiro Suetônio Luiz de Lira
54 sugeriu que a Seccional se manifeste quanto aos casos de funcionários fantasmas no quadro de
55 servidores da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, conforme divulgado na imprensa
56 local. O Conselheiro Olavo Fernandes Maia Neto enfatizou que o fato da existência de
57 servidores fantasmas no quadro da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte deve ser
58 apurado e punido. Deve-se também investigar o excesso de servidores na Assembleia
59 Legislativa do Rio Grande do Norte, onde existem no total mais de três mil e quinhentos cargos,
60 gerando o custo de mais de um duzentos e sessenta e nove milhões de reais por ano, o que
61 ocasiona no custo de mais de bilhão de reais durante uma legislatura, sendo, por exemplo, o
62 dobro do que se investe com a Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte. O Conselheiro
63 Urbano Medeiros Lima se manifestou no sentido de que a Seccional acompanhe as ações
64 judiciais que já se encontram em andamento sobre o tema, e que no que se refere aos servidores
65 fantasmas, a Seccional deve exigir a apuração e punição dos responsáveis. Destacou, ainda, que
66 não é uma surpresa os problemas no quadro de pessoal do órgão, tendo em vista que a própria
67 Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte sempre postergou a publicação das
68 informações no portal da transparência. O Conselheiro Gladstone Heronildes da Silva lamentou
69 a situação das informações divulgadas da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, por
70 consequente do próprio Estado do Rio Grande do Norte que não possui dinheiro para
71 manutenção da saúde, educação e segurança pública da população. Propôs que a Seccional
72 ajuíze ação para excluir os cargos fantasmas e apurar o excesso de servidores na Assembleia
73 Legislativa do Rio Grande do Norte. O Conselheiro Alexander Henrique Nunes Gurgel
74 recordou que essa mobilização pela divulgação das informações iniciou através do
75 representante da OAB/RN Marcos Dionísio Medeiros Caldas, enquanto Presidente do Conselho
76 Estadual de Direitos Humanos, que oficiou o Procurador Geral de Justiça, solicitando que o
77 Poder Legislativo, Poder Executivo e o Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte
78 promovessem a divulgação das informações, nos termos da Lei de Acesso à Informação. Assim,
79 com base em decreto da Presidência da República, que disciplina o quantitativo de cargos
80 comissionados que podem ser ocupados por pessoas que não são cargos efetivos, bem como a
81 impossibilidade de ocupação de cargos com prática de nepotismo, que a Seccional solicite
82 algumas informações para adoção de medidas e melhor juízo de valor: existe previsão legal
83 para criação dos cargos comissionados na estrutura organizacional da Assembleia Legislativa;
84 qual o parâmetro para nomeação dos cargos efetivos e dos cargos comissionados; existe
85 controle expediente e controle de horário; existe expediente externo; quais as atribuições do
86 pessoal que ocupa cargo comissionado; o número de cargos comissionados é excessivo; existe

87 configuração de nepotismo; qual o rol de lotação dos servidores. O Presidente solicitou ao
88 Conselheiro Alexander Henrique Nunes Gurgel que apresente o ofício que foi expedido ao
89 Procurador Geral de Justiça. O Conselheiro Thiago Cortez Meira de Medeiros defendeu que a
90 Seccional adote posicionamento com base em informações nas redes sociais e imprensa, sendo
91 necessário que a Seccional verifique os documentos para tomar qualquer posicionamento.
92 Destacou, ainda, que os valores de repasses da Assembleia Legislativa são fixos, ou seja,
93 aumentando a receita do Estado, o valor do repasse aumenta proporcionalmente. Por fim, se
94 acostou a proposição do Conselheiro Alexander Henrique Nunes Gurgel. A Conselheira Andréa
95 Lucas Sena de Castro e o Conselheiro Marcus Vinícius Menezes da Costa se acostaram a
96 proposição do Conselheiro Alexander Henrique Nunes Gurgel. O Conselheiro Arsênio
97 Pimentel Celestino Neto propôs que a Seccional exija a apuração dos fatos por parte do
98 Ministério Público, e que a Seccional crie Comissão Especial para acompanhar o andamento
99 das apurações, com fim ao bem comum da sociedade potiguar. O Conselheiro Augusto Costa
100 Maranhão Valle destacou as palavras do Conselheiro Thiago Cortez Meira de Medeiros,
101 sugerindo que a Seccional publique nota de apoio as investigações. Porém, informou que na
102 gestão do Deputado Estadual Ricardo Motta foram criados vários cargos comissionados na
103 Assembleia Legislativa Estadual, embora exista legislação que contrarie esse ato, sugerindo a
104 provocação do Supremo Tribunal Federal, por intermédio do Conselho Federal da OAB, para
105 que se ajuíze ADI correspondente para combater a criação de cargos comissionados por parte
106 da Assembleia Legislativa. Sugeriu, ainda, que cinquenta por cento dos cargos comissionados
107 sejam ocupados por servidores efetivos e que a Assembleia Legislativa ajuste seu orçamento a
108 sua necessidade de despesa. Por fim, concluiu sugerindo que a Seccional publique nota pública
109 apoiando irrestritamente as investigações, que se encaminhe ao Conselho Federal da OAB o
110 pedido para que seja ajuizada ADI contra a Lei que criou cargos comissionados na Assembleia
111 Legislativa, que a Seccional ajuíze ação civil pública para que ocorra a imediata nomeação dos
112 aprovados em concursos da Assembleia Legislativa, em substituição as pessoas que ocupam
113 cargos irregularmente e que no prazo de dois anos cinquenta por cento dos cargos de comissão
114 sejam ocupados por servidores efetivos. O Conselheiro Franklin Eduardo da Câmara Santos
115 apoiou as proposições feitas pelo Conselheiro Augusto Costa Maranhão Valle. Destacou que
116 vários aprovados no concurso da Assembleia Legislativa não foram convocados para tomar
117 posse, e que menos de um por cento dos cargos do Órgão são de servidores aprovados em
118 concurso público. O Conselheiro Dijosete Veríssimo da Costa Júnior propôs: que o Tribunal de
119 Contas do Estado seja oficiado para promover apuração paralelamente ao Ministério Público;
120 criação de Comissão Especial de Conselheiros para acompanhar as investigações; que a
121 Seccional atue como *amicus curie* no processo judicial; que seja criada Comissão de Direito
122 Administrativo no âmbito da Seccional; que a Seccional faça ampla campanha publicitária
123 contra a improbidade administrativa. O Conselheiro Venceslau Fonseca de Carvalho Júnior
124 destacou a necessidade de que a Seccional acompanhe as investigações, se acostando ao exposto
125 pelos Conselheiros Seccionais para adoção das medidas judiciais cabíveis e necessárias.
126 O Conselheiro Jaciratan das Graças de Aguiar Ramos Filho destacou a necessidade de que
127 também se discuta a saúde financeira do Estado do Rio Grande do Norte. A Conselheira Juliana
128 Nunes Protásio da Silva acompanhou a proposta do Conselheiro Alexander Henrique Nunes
129 Gurgel. O Conselheiro Bruno Costa Saldanha se acostou as proposições do Conselheiro

130 Augusto Costa Maranhão Valle. O Conselheiro Mirocem Ferreira Lima Júnior propôs que a
131 Seccional publique nota pública e adote as ações judiciais necessárias para combater o problema
132 dos cargos fantasmas que existem na Assembleia Legislativa. A Conselheira Adele Estrela
133 Martins se acostou as proposições dos Conselheiros Alexander Henrique Nunes Gurgel e
134 Augusto Costa Maranhão Valle. O Conselheiro Carlos Roberto de Araújo destacou que a
135 Seccional deve ter ponderação necessária para tomar posicionamento, se acostando as
136 proposições do Conselheiro Alexander Henrique Nunes Gurgel. Após os pronunciamentos dos
137 Conselheiros, o Conselho Seccional decidiu: i) publicação de nota pública da Seccional,
138 reafirmando o seu compromisso de defesa da moralidade administrativa, requerendo a apuração
139 das denúncias da existência de funcionários fantasmas, a prática do nepotismo, o descaso com
140 os gastos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o excessivo número de cargos comissionados no
141 quadro de pessoal e os aprovados no concurso público que não foram convocados, após a
142 divulgação dos dados constantes do portal da transparência da Assembleia Legislativa do
143 Estado do Rio Grande do Norte. ii) medida judicial para obrigar a contratação dos aprovados
144 no concurso público da Assembleia Legislativa, caso ocorra disponibilidade de vagas, e que os
145 funcionários fantasmas sejam obrigados a devolver os valores recebidos, tendo em vista que
146 não trabalharam para justificar o recebimento de salário. Ficou designado o Conselheiro
147 Augusto Costa Maranhão Valle para coordenar em conjunto com a Assessoria Jurídica da
148 Seccional o ajuizamento da ação. iii) elaboração de parecer a ser encaminhada ao Conselho
149 Federal da OAB, propondo ajuizamento ADI contra a Lei Estadual que criou cargos
150 comissionados na Assembleia Legislativa sem justificativa válida. Nada mais havendo a tratar,
151 o Presidente agradeceu a presença de todos, declarando encerrada a sessão, às 20h59, do que,
152 para constar, eu, Kaleb Campos Freire, Secretário Geral, mandei lavrar a presente ata, que,
153 conferida, segue assinada por mim, e pelo Presidente do Conselho Seccional da Ordem dos
154 Advogados do Brasil do Estado do Rio Grande do Norte.

155

156

157

158

Paulo de Souza Coutinho Filho

159

Presidente

160

161

162

163

Kaleb Campos Freire

164

Secretário Geral